



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

AUXILIAR DE SECRETARIA - SECRETÁRIO ESCOLAR

Código AM-04

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Candidato que apresentar a escolaridade exigida Ensino Médio Completo	2º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas Contagem de tempo.	3º) Maior idade.
01	Vanessa Keley Silva Botelho	X	6.394	
02	Conceição Lopes Cota	X	3.205	
03	Iodilson Godinato Camara	X	2.920	
04	Ângela Calazans de Jesus	X	2.880	
05	Kayssa Loreanny Silva Botelho	X	2.171	
06	Luciano Evangelista Silva	X	1.200	
07	Breno Silva Neves	X	319	
08	Judite Luiza dos Santos	X	224	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

09	Wania Lucia Alves Reis Silva		X	197	X
10	Vanessa Mendonça Gonçalves Machado		X	190	X
11	Taynara Vitória R. Lopes		X	38	X
	3º) Maior idade.				
12	Silvana Regina das Dolores Reis				X
13	Marcos Vinicius Agostinho do Carmo				X
14	Karine Aparecida Sales				X
15	Jeanne de Freitas Damasceno				X
16	Elisângela Aparecida M. Ferreira				X
17	Suely Barboza Ribeiro				X
18	Márcia das Graças Mendes Lima				X
19	Juliana Gracielle Brandão da Silva				X
20	Shirley Felix Firme				X
21	Fabiana Lidia de Souza Carvalho				X
22	Jaqueline Aparecida Ferreira				X
23	Carla E. dos S. F. Almeida				X
24	Luciene de Oliveira				X
25	Juliano Henrique Teodoro				X
26	Raquel Inez M. Santos				X
27	Danielle Cristina B. de Freitas				X
28	Roberta César Nascimento				X
29	Gleisiane Jéssica C. dos Santos				X
30	Juliana Cristina Guimarães Batista				X
31	Ana Cristina Alves Teodoro				X
32	Alexandre Henrique dos Santos				X
33	Cintia Andrade dos Santos Reis				X
34	Bárbara Luana de Souza Xavier				X
35	Alexandra Gonçalves Pereira				X
36	Joziele Marriel				X
37	Sâmia Borges Buiari Salomão				X
38	Vanessa da Silva Batista				X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

39	Stéfani Hyasmin G. Buiéri Salomão			X
40	Natália Rocha Pinto			X
41	Lorrane Mendonça Pereira			X
42	Jeanine M. Moreira de Souza			X
43	Adryene Thays Nunes Pereira			X
44	Juliene Leandra Silva Marques			X
45	Tainara Rosa Chaves			X
46	Renata Camila Chagas			X
47	Ana Paula B. de Freitas			X
48	Ananda Luiza B. Silva			X
49	Marcela César do Vale			X
50	Luiz Otávio S. Lima			X
51	Alice Gomes G. Loura			X
52	Júlia dos Santos Moreira			X
53	Ana Luiza Moreira da Silva			X
54	Ana Clara Ribeiro Thomaz			X
55	Alice Deyse Marinho Silva			X
56	Anna Luiza Xavier Martins			X


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023
MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR
Código AM-04

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Candidato que apresentar a escolaridade exigida Ensino Médio Completo	2º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	3º) Maior idade.
01	Alexandra Regina dos Santos	X	2.956	
02	Kelly Mrad Nascimento Andrade	X	2.326	
03	Diovana Mendes Pinto	X	2.024	
04	Ivaneide Dionizia Rodrigues	X	1.977	
05	Issis Cláudia Barbosa Pereira Macedo	X	1.808	
06	Carmem dos Santos Nascimento Araújo	X	1.712	
07	Cláudia Pacheco Vieira dos Santos	X	1.540	
08	Nádia Maria Teófilo	X	757	
09	Mariza Cristina dos Reis	X	643	
10	Alexandra Gonçalves Pereira	X	211	
11	Wania Lúcia Alves Reis Silva	X	197	
12	Marina da Conceição Gaspar Ikeda	X	114	
3º) Maior idade.				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

13	Neusa Rodrigues Pereira				X
14	Anilson J.				X
15	Vicentina Ferreira C. da Silva				X
16	Silvia Leticia Ribeiro de Andrade				X
17	Jeanne de Freitas Damasceno				X
18	Andreia de Almeida Soares				X
19	Aline Aparecida Pacheco de Jesus				X
20	Deisele D. dos Reis				X
21	Cristiana das G. Silva				X
22	Carla E. dos S. F. Almeida				X
23	Carla Gois da Silva Lobo				X
24	Flávia Lima de Oliveira				X
25	Aline F. Rocha				X
26	Jovanil M. Moreira				X
27	Mariana Helena Paixão Silva				X
28	Danielle Cristina B. de Freitas				X
29	Vanessa Alves de Abreu				X
30	Paula Cristina da S. Botelho				X
31	Gleisiane Jéssica C. dos Santos				X
32	Deisiane Aparecida dos Santos Sara				X
33	Vanessa Soares Fonseca				X
34	Sabrina Ribeiro Santos Rodrigues				X
35	Renata da Silva Porto				X
36	Ana Cristina Alves Teodoro				X
37	Géssica Martins F. Queiróz				X
38	Cintia Andra dos S. Reis				X
39	Bruna G. Ribeiro Teixeira				X
40	Maira Helena F. dos S. Mendes				X
41	Diene Haiane P. Alves				X
42	Flávia Tatiely dos S. Dias				X
43	Sâmia Borges Bueri Salomão				X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

44	Vanessa da Silva Batista			X
45	Bruna Fabiola de Amorim Moreira			X
46	Lorrayne Mendonça Pereira			X
47	Gabrielle Nayara F. da Silva			X
48	Ketley Soares Rodrigues			X
49	Jeanine M. Moreira de Souza			X
50	Adryene Thays Nunes Pereira			X
51	Jennifer Iasmin Santos da Silva			X
52	Ana Paula Barbosa de Freitas			X
53	Verônica Silva Avelar			X
54	Ananda Luiza Bernardes Silva			X
55	Deyserree Fernandes de Abreu			X
56	Marcela César do Vale			X
57	Luiz Otávio Silva Lima			X
58	Julia dos Santos Moreira			X
59	Maria Eduarda da Costa Ribeiro			X
60	Alice Deisy Marinho Silva			X
61	Maria Eduarda Barbosa de Freitas			X
62	Anna Luiza Xavier Martins			X
63	Diana Batista Pires			X
Desclassificados - Critério de desempate. - Maior Idade.				
64	Simone Aparecida Martins Lopes		Escolaridade exigida inexistente	X
65	Luciane M. da Conceição dos Santos		Escolaridade exigida inexistente	X
66	Fernanda Gonçalves Costa do Nascimento		Escolaridade exigida inexistente	X

Luiz Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOIHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

SERVENTE ESCOLAR Código AM-05

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Candidato que apresentar a escolaridade exigida Ensino Fundamental Completo	2º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	3º) Desempate Maior Idade.
01	Joelisa Fernandes Braga de Souza	X	3.476	
02	Marilena de Andrade Souza	X	3.039	
03	Genilda Batista de Paula	X	2.888	
04	Alcione Pereira do Nascimento Moreira	X	2.781	
05	Karine Lopes dos Santos Vieira	X	2.714	
06	Valdirene Moreira da Silva	X	2.501	
07	Alessandra Pereira Barbosa de Freitas	X	2.304	
08	Viviane Gonçalves A. Santana	X	2.087	
09	Maria Aparecida de Souza Claudino	X	1.878	
10	Lenice de Paula Rufino	X	1.771	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

11	Sarajane Barbosa Alves	X	1.767	
12	Izabel Gonçalves Torres	X	1.576	
13	Leucinéia Junia Moreira Santos	X	1.565	
14	Adileza Aparecida Batista	X	1.463	
15	Cláudia Aparecida Estácio de Souza	X	1.369	
16	Iva de Fátima Ferreira Fonseca	X	1.290	
17	Silvana Regina das Dores Reis	X	1.145	
18	Ângela Maria Lopes Miranda	X	970	
19	Joana Darck Ribeiro	X	695	
20	Débora Mendes Lopes Rodrigues	X	589	
21	Simone Gonçalves dos S. Lopes	X	505	
22	Teresa Cristina Verçosa Silva	X	446	
23	Cristina Geralda da Silva	X	321	
24	Dislene Maria Nogueira César	X	318	
25	Gilza Fernandes Ribeiro	X	318	
26	Erica Sanay Leite	X	317	
27	Rozana Cristina G. Diogo	X	297	
28	Silvana Aparecida de Faria dos Santos	X	296	
29	Wanessa Silva Lobo	X	269	
30	Erlene Cristina Vieira	X	261	
31	Cláudia Pacheco Vieira dos Santos	X	241	
32	Mábia Liz Marques Lopes	X	183	
33	Daise Cândida da Silva	X	180	
34	Cintia Aparecida Moura	X	133	
35	Maria José Ventura	X	120	
36	Jane Rubini dos Santos	X	88	
37	Susue das Graças Milhorato de Capom	X	85	
3º) Desempate - Maior Idade.				
38	Sônia Regina da Silva			X
39	Neusa Rodrigues Pereira			X
40	Rosely Batista Ribeiro			X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

41	Madalena Machado Silva				X
42	Sônia Moreira M. Silva				X
43	Lúcia Cláudia da Silva				X
44	Eliana de Fátima Gonçalves Almeida				X
45	Vicentina Ferreira Carvalho da Silva				X
46	Nilda Ferreira da Silva				X
47	Mariza Alves de Quiróz Fraga				X
48	Simone Aparecida M. Lopes				X
49	Aparecida Lúcia Duarte Venceslau				X
50	Marilene Martins				X
51	Mirra Batista Ribeiro Salvador				X
52	Alexandra Duarte Vieira Macêdo				X
53	Janeide Pereira Gomes Porto				X
54	Geilsa Aparecida Pereira				X
55	Kátia de Jesus Duarte				X
56	Rosângela Do Rocio dos Santos				X
57	Elizabeth Alves de Sales Ferreira				X
58	Telma de Souza Correa				X
59	Rosa Emilia Caetano Ferreira				X
60	Marina Fátima Araújo				X
61	Gisele Gomes de Meira Lopes				X
62	Alene de Jesus Ribeiro Silva				X
63	Jaqueline Aparecida F. Fernandes				X
64	Andreia Vilita de Souza				X
65	Juliana Gracielle B. da Silva				X
66	Gicela Pereira				X
67	Andreia de Almeida Soares				X
68	Luzmarina Paula Rosa				X
69	Aline Pacheco de Jesus				X
70	Josiane Mara de Araújo				X
71	Deisele Daianne dos Reis				X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

72	Fabiana Lúcia de S. Carvalho				X
73	Jaqueline Aparecida Ferreira				X
74	Cristiana das Graças Silva				X
75	Flávia Lima de Oliveira				X
76	Luciene de Oliveira				X
77	Arlene Filinto Rocha				X
78	Joanil M. Moreira				X
79	Mariana Helena Paixão Silva				X
80	Erlane Aparecida C. Monteiro				X
81	Roberta César Nascimento				X
82	Vanessa Alves de Abreu				X
83	Fernanda Gonçalves Costa Nascimento				X
84	Deisiane Aparecida dos S. Souza				X
85	Vanessa Soares Fonseca				X
86	Andreia Cristina P. de Souza				X
87	Renata da Silva Porto				X
88	Géssica Martins S. Queiróz				X
89	Olivia Francine Pereira de Almeida				X
90	Bruna Gabriela Ribeiro Teixeira				X
91	Maira Helena Ferreira dos Santos Mendes				X
92	Ketley Soares Rodrigues				X
93	Rayssa Mendes Silva				X
94	Verônica Silva Avelar				X
95	Deysere Fernandes de Abreu				X
96	Naiara Maia Moreira				X
97	Diana Batista Pires				X


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 01/2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (REGENTE)

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Curso de Pedagogia & Candidato que possui maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas	2º) Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o CAT & Candidato que possui maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas	3º) Curso normal superior e nível médio & Candidato que possui maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	4º) Maior Idade	Condição de igualdade e desempate.
01	Maria Emília Dutra	8.984				
02	Geslane Tomaz Oliveira	8.340				
03	Aparecida Gonçalves de Oliveira	8.281				
04	Valdirene Cristiane Pereira	7.054				
05	Vanuza Rodrigues Lopes de Almeida	6.968				
06	Angélica Cristina Moreira Mateus Caetano	6.755				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

07	Célia Patrícia Alves de Souza	6.648				
08	Célia Viana de Souza Silva	6.208				
09	Cláudia Aparecida da Silva	6.140				
10	Silvania Santana de Souza	5.780				
11	Eliane Marlúcia Diniz	5.563				
12	Andréa Aparecida César do Vale	5.300				
13	Claudineia Alves de Lima Santos	5.110				
14	Vivian Micaelle B. Silva	5.000				
15	Leoni Elaine Pereira da Silva	4.819				
16	Oraldina Maria de Amorim	4.800				
17	Carmelita Inês de Sousa	4.190				X
18	Elaine Cristina Rodrigues Magalhães Oliveira	4.190				X
19	Gisele Rubini Gonçalves Amorim	3.865				
20	Simone de Fátima Azevedo Loura	3.840				
21	Reginalda Cristina Neves Baracho	3.750				
22	Luzinelha Aparecida de O. Queiróz	3.727				
23	Josy Nascimento Sales	3.615				
24	Andreia Vicente da Natividade	3.555				
25	Gladys Mary Nadir M. Ferreira	3.435				
26	Flávia Lourenço de Queiróz	3.403				
27	Taina de Cássia Silva	3.060				
28	Alessandra Gonçalves Pereira Nogueira	2.944				
29	Paula Branco Moraes	2.856				
30	Adenise Maria de Ávila Dias Bento	2.726				
31	Liliane Dias da Silva	2.686				
32	Rosilane Aparecida R. da Silva	2.517				
33	Mislene Aparecida da Silva	2.505				
34	Marli Helena de Oliveira da Silva	2.480				
35	Lorena da Costa Aranha	2.260				
36	Angélica Regina de Almeida	2.149				
37	Renata Aparecida Miranda Oliveira	2.120				



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

38	Marina Regina de Almeida Honorato	2.115			
39	Simone Moura dos Santos Lima	2.106			
40	Maria Rosária Pereira de Araújo	2.072			
41	Simone Dias Pereira	2.050			
42	Elenice Martins Pinto	2.000			
43	Elizana Patrícia Gonçalves	1.885			
44	Luciene Vitor Sena Silva	1.858			
45	Andréia Aparecida Santos da Silva	1.806			
46	Sandra Marta de Azevedo Soares	1.732			
47	Crisilene Cordélia da R. Rodrigues	1.720			
48	Silmara de Paulo	1.715			
49	Erica de Almeida Tavares	1.618			
50	Selma Fátima Dias de Paula	1.492			
51	Sylvana Rodrigues da Silva	1.470			
52	Elisângela de Souza Procópio	1.452			
53	Gisele Gonçalves da Silva	1.305			X
54	Luciano Evangelista Silva	1.200			X
55	Luana Regina da Silva Ferreira	1.200			
56	Diuliane de Oliveira Nascimento	1.169			
57	Elaine Xavier D. Soares	1.090			
58	Cintia de Sousa Correa Chaves	903			
59	Suelen Alice Procópio	836			
60	Roberta Priscila de Almeida	817			
61	Maria Helena Pacheco de Souza	648			
62	Léisa Alves Santos Mota	640			
63	Márcia Helena Brandão Rosa	590			
64	Márcia Cristina C. da Silveira Cassimiro	549			
65	Marizia Alves Moreira	533			
66	Luciana Aparecida dos Santos Rodrigues	457			
67	Daiane Souza Ferreira	357			
68	Edna Maria Silva Rosa	332			



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

69	Cláudia Celina Nascimento Gonçalves	307			
71	Alexandra Bárbara Dias	300			
72	Ana Luiza Moreira Aguiar	290			
73	Kellen Cristina S. Carvalho Gama	268			
74	Genilson Rodrigues Ferreira	261			
75	Aline Cristina de Sousa	251			
76	Aldailma de Jesus Pereira	239			
77	Roseni Ribeiro da Silva	214			X
78	Helena Cristina Abreu	214			X
79	Bruna Aparecida de F. Correia	197			
80	Cintia Batista Louira da Rocha	184			
81	Polliana Gregório de Oliveira	180			
82	Fernanda Cristina dos S. Rodrigues	169			
83	Máira Fernanda de Souza da Silva	122			
84	Fabiana Pereira Felipe	97			
85	Camila Santos Xavier	92			
86	Rosângela Pereira de Freitas	90			X
87	Gisela Gonçalves Louira	90			X
88	Sara Marques de Oliveira	65			
89	Mirian Ferreira dos Santos	50			
90	Lilian Aparecida Fonseca Santos Marques	46			
91	Edimoura da Silva Candido	40			
92	Marcilene de Jesus Almeida Silva	38			
93	Madielia Magda B. Amaral	14			
94	Maria Geralda R. de Carvalho	0			X
95	Dardânia Moreira Silva	0			X
96	Luciane Pereira da Costa Abreu	0			X
97	Edna Alves de Jesus	0			X
98	Maria da Rocha Costa	0			X
99	Eliane Gomes Cardoso Mendes	0			X
100	Alcione Cássia Lopes	0			X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

101	Cintia Maria V. de Paula	0			X
102	Cristianele Costa dos Santos	0			X
103	Claudiana Alves de Jesus	0			X
104	Marcela Gonçalves Torres	0			X
105	Inês Aparecida B. Gonçalves	0			X
106	Karla Carmelindo Rocha Brito	0			X
107	Walessa Anastácia Cunha	0			X
108	Débora Silva de Aguiar	0			X
109	Silvane Mateus de Lima	0			X
110	Arlas Hiterá B. de Souza	0			X
111	Keury Nayara de Paula C. Teixeira	0			X
112	Amanda Rodrigues de A. Barbosa	0			X
113	Tamires Moreira Silva	0			X
114	Dyescika Nayara Silva Sales Fraga	0			X
115	Sabrina Sérgio Fernandes	0			X
116	Larissa Siqueira Ramos	0			X
117	Isabela da Rocha Pinto	0			X
118	Mylena M. Portugal Martins	0			X
119	Deivison Ribeiro da Silva	0			X
120	Andressa Barbosa da Silva	0			X
121	Cecília Duarte Dutra Fraga Silva	0			X
2º) Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o CAT & Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.					
122	Lucimara Nogueira Chaves		6.345		
123	Mônica Saletti Santos		5.095		
124	Silvânia Maria dos Santos		3.363		
125	Simone Christina Matos Viana		2.078		
126	Fabiane Pereira Silva Barbosa		1.296		
127	Ednéia da Silva Rosa Pereira		205		
128	Laiz Caroline da Silva Aguiar		129		
129	Maria Aparecida Bento Oliveira		99		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

130	Nilsa Rodrigues Pereira Bastos		0	X
131	Renata Flávia Santos		0	X
132	Júnia Silva Xavier		0	X
133	Michele Cândida Pereira Silva		0	X
134	Larissa Bicudo de Freitas		0	X
3º) Curso normal superior e nível médio & Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.				
135	Irlene Costa de Oliveira			2.926
136	Susuê das Graças Milhorato de Campos			2.520


Lúcia Helena de Araújo Mendes
Secretaria Municipal de Educação
Port.: 01/12021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023
ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA - EEB
(PEDAGOGO)

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão ou Orientação Escolar & Curso de Pedagogia ou licenciatura em qualquer área do conhecimento com especialização (Pós-Graduação) em Supervisão Pedagógica.	2º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas	3ª) Desempate Maior Idade.
01	Zenilde Rodrigues de Oliveira	X	Contagem de tempo.	
02	Paula Branco Moraes	X	5.122	
03	Fabiana das Graças Cota de Carvalho	X	1.815	
04	Elisângela de Souza Procópio	X	1.629	
05	Luana Regina da Silva Ferreira	X	1.452	
06	Suelen Alice Procópio	X	1.200	
07	Léisa Alves Santos Mota	X	836	
08	Rosilene Aparecida de Oliveira Ribeiro	X	640	
			636	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

09	Luciene Pereira da Costa Abreu		X		470	
10	Cristiene Pinto dos Santos		X		391	
11	Lucimara Simões		X		384	
12	Sara Marques de Oliveira		X		377	
13	Daiane Souza Ferreira		X		344	
14	Mislene Aparecida da Silva		X		300	
15	Luciana Aparecida dos Santos Rodrigues		X		273	
16	Alcione Cássia Lopes		X		146	
17	Elizana Patrícia Gonçalves		X		25	
Desempate – Habilitação & Maior Idade.						
18	Elenice Martins Pinto		X			X
19	Rosângela Pereira de Freitas		X			X
20	Andreia Aparecida Santos da Silva		X			X
21	Elaine Xavier Duarte Soares		X			X
22	Gladys Mary Nadir M. Ferreira		X			X
23	Márcia Helena Brandão Rosa		X			X
24	Edna Alves de Jesus		X			X
25	Luciene Vitor Sena Silva		X			X
26	Eliane Gomes Cardoso Mendes		X			X
27	Fabiana Ribeiro Felipe		X			X
28	Marízia Alves Moreira		X			X
29	Cintia de Souza Correia Chaves		X			X
30	Marina Regina Almeida Honorato		X			X
31	Alexandra Barbosa Dias		X			X
32	Inês Aparecida Brandão Gonçalves		X			X
33	Gisele Gonçalves da Silva		X			X
34	Roberta Priscila de Almeida		X			X
35	Aline Cristina de Sousa		X			X
36	Talita Mara Bomtempo Moraes dos Santos		X			X
37	Taina de Cássia Silva		X			X
38	Keury Nayara de Paula C. Teixeira		X			X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

39	Tamires Moreira Silva		X		X
40	Angélica Regina de Almeida		X		X
41	Sabrina Sérgio Fernandes		X		X
42	Deivison Ribeiro da Silva		X		X
Candidatos classificados por igualdade de habilitação e por idade.					
43	Adenise Maria de Ávila D. Bento				X
44	Maria Geralda Rosa de Carvalho				X
45	Andréa Aparecida César do Vale				X
46	Cintia Maria V. de Paula				X
47	Andreia Vicente da Natividade				
48	Silmara de Paulo				X
49	Kellen Cristina G. Carvalho Gama				X
50	Maira Fernanda de Souza da Silva				X
51	Camila Santos Xavier				X
52	Polliana Gregório de Oliveira				X
53	Ana Luisa Moreira de Aguiar				X


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

"EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM."

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
AULAS ESPECIALIZADAS - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Licenciatura Plena em Educação Física.	2º) Comprovação de matrícula e frequência do curso de Licenciatura em Educação Física acrescido de CAT.	3º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	4º) Desem pate Maior Idade.
01	Aluisio Borges da Costa Júnior	X		7.130	
02	Lamara Cota Lopes	X		6.628	
03	Luciana de Fátima dos Santos	X		4.620	
04	Camilla Bárbara de Oliveira Magalhães	X		3.600	
05	Kênia Sabrina dos S. Silva	X		3.410	



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

06	Janine Suzanne G. Teixeira	X	2.380
07	Saionara Máximo Rodrigues G. dos Santos	X	2.303
08	Camila Mara de Souza	X	1.989
09	Diana Maria de Oliveira Silva	X	1.880
10	Walessa Anastácia Cunha	X	1.842
11	Otávia Mara de Souza Silva	X	1.463
12	Cintia Batista Loura da Rocha	X	1.042
13	Kleyton Eustáquio Drumont Porto	X	813
14	Ângela Calazans de Jesus	X	770
15	Daniele de Oliveira Martins	X	580
16	Waldison Rodrigues Silva	X	280
17	Braulio S. Pepe Ananias	X	106
Desempate - Maior Idade.			
18	Mirian Pereira dos Santos	X	X
19	Antônio Luiz Pereira	X	X
20	Jane da Silva	X	X
21	Mirele Aparecida Rodrigues	X	X
22	Victor Milhorato de Campos	X	X
23	Maysa César do Vale	X	X


Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 01/2021



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB
AULAS ESPECIALIZADAS - INGLÊS**

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês	2º) Comprovação de matrícula e frequência do curso de Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês acrescido de CAT.	3º) Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	4º) Desemp ate Maior Idade.
01	Sione Gonçalves Moreira	X		5.360	
02	Solange Alves Barbosa	X		1.498	
03	Maria Eduarda Araújo Pereira	X		319	
04	Marcus Vinícius Agostinho do Carmo	X		147	
05	Claudiana Alves de Jesus	X		0	
06	Mariana Gonçalves Caldeira		X	1.500	

Lucas Henrique de Araújo Mendes

Secretário Municipal de Educação

Port.: 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

MONITOR DE ALUNOS
ACOMPANHAMENTO E APOIO AO ALUNO COM AEE - AM-01

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Curso normal em nível médio completo – Magistério & Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	2º) Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o CAT & Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	3º) Critério de desempate. Maior Idade.
01	Dardânia Moreira Silva	1.339		
02	Gisela Gonçalves Loura	1.222		
03	Rosane Pacheco dos Santos	1.217		
04	Laiz Caroline da Silva Aguiar	1.119		
05	Ednéia da Silva Rosa Pereira	782		
06	Rayssa Mendes Silva	293		



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

07	Leticia Ellen de Souza	284		
08	Ana Lúcia Silva Almeida Sabino	244		
09	Fabiana das Graças O. Carvalho	216		
10	Juliano Henrique Teodoro	154		
11	Cintia Aparecida Moura	133		
12	Diuliane de Oliveira M. Nascimento	94		
13	Simone de Fátima Azevedo Loura	0		X
14	Liliane Dias da Silva	0		X
15	Eunice Fátima da Silva	0		X
16	Ana Paula Aparecida de Souza	0		X
17	Josiane Aparecida de Souza	0		X
18	Maria Eduarda de Araújo Pereira	0		X
Comprovação de matrícula e frequência do curso de Pedagogia acrescido com o CAT & Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.				
19	Thaissa Roberta Rosa Chaves	289	X	X
20	Rita de Cássia da Conceição F. Ferreira	289	X	X
21	Telma de Souza Correia	288	X	
22	Maria Aparecida Bento Oliveira	99	X	
23	Shirlei Felix Firme	0	X	
24	Junia Silva Xavier	0	X	
25	Sabriny Fonseca Silvino Gonzaga	0	X	
26	Scarlet Nayara Souza Miranda	0	X	
27	Michele Rodrigues Santos	0	X	
Desclassificados - Critério de desempate. - Maior Idade.				
28	Erlene Cristina Vieira		Escolaridade exigida inexistente	X
29	Karine Aparecida Silva		Escolaridade exigida inexistente	X
30	Luciana Maria da Conceição dos S. Fernandes		Escolaridade exigida inexistente	X
31	Antônio Luiz Pereira		Escolaridade exigida inexistente	X
32	Carla Gois da Silva Lobo		Escolaridade exigida inexistente	X

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

MONITOR DE ALUNOS MONITOR DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL - AM-03

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Curso normal em nível médio completo – Magistério & Candidato que possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	2º) Critério de desempate. Maior Idade.
01	Selma Fátima D. Paula	2.441	
02	Kayssa Loreny S. Botelho	2.171	
03	Simone Christina M. Viana	2.078	
04	Madieli M. Braga Amaral	1.994	
05	Maria Emília Dutra	873	
06	Cecília Dutra Fraga Silva	821	
07	Maria Helena Pacheco de Souza	665	
08	Karla Carmelindo R. Brito	607	
09	Josiane Aparecida de Souza	291	X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

10	Stéfani Hyasmin Gonçalves B. Salomão		291	X
11	Genilson Rodrigues Ferreira		261	
12	Ana Lúcia Silva Almeida Sabino		244	
13	Bruna Aparecida de F. Corrêa		192	
14	Taynara Vitória R. Lopes		99	
15	Aldailma de Jesus Pereira		85	
16	Helena Cristina Abreu		61	
17	Scarlet Nayara Souza Miranda		60	
18	Edimaura da Silva Cândido		40	
Critério de desempate - Maior Idade.				
19	Rosely Batista Ribeiro			X
20	Judite Luiza dos Santos			X
21	Silvia Leticia Ribeiro de Andrade			X
22	Cláudia Aparecida da Silva			X
23	Maria Cristina Coelho da S. Cassemiro			X
24	Elizabeth Alves de S. Ferreira			X
25	Elisângela Aparecida M. Ferreira			X
26	Eunice Fátima da Silva			X
27	Ana Paula Aparecida de Souza			X
28	Lorena da Costa Aranha			X
29	Diana Maria de Oliveira Silva			X
30	Amanda Rodrigues de A. Barbosa			X
31	Larissa Bicudo de Freitas			X
32	Sabrina Ribeiro Santos Rodrigues			X
33	Juliana Cristina Guimarães Batista			X
34	Larissa Siqueira Ramos			X
35	Leticia Ellen de Souza			X
36	Sabrina Fonseca Silvino Gonzaga			X
37	Marina da C. Gaspar Ikeda			X
38	Dieine Haiane Pereira Alves			X
39	Michele Rodrigues Santos			X



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

40	Andressa Barbosa da Silva	X		
41	Juliene Leandra Silva Marques	X		

[Handwritten signature]
Luiz Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Por: 01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“EDUCAÇÃO QUE ACOLHE, VALORES QUE TRANSFORMAM.”

Rua: Domingos Cesário Valadares, Nº.: 258, Bairro: Centro

Cidade: Capim Branco / MG - CEP: 35.730-000

Email: educacao@capimbranco.mg.gov.br - Telefone: (31) 3713-2407



LISTAGEM PRELIMINAR DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº.: 01/2023

MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

Nº	Nome do(a) candidato(a) Classificado(a)	1º) Candidato que apresentar a escolaridade exigida, Habilitação “Categoria D” e possuir maior período de experiência no cargo a que se destinam as vagas – Contagem de tempo.	2º) Maior idade. Critério de desempate.
01	Juan Carlos Sathler de Aguiar	3.230	
02	Iodilson Godinato	2.310	
03	Samuel Barbosa de Araújo	1.975	
04	Valdian Aender Thomaz	1.000	
05	Aparecida Gomes de Jesus	325	
06	Carlos Augusto Sena	255	
07	Reinaldo Batista		X
08	Wanderson Corrêa de Oliveira		X
09	Alexsander Dias Moreira Alves de Deus		X

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação
Port.: 04/2021

Lucas Henrique de Araújo Mendes
Secretário Municipal de Educação



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gestão 2021 a 2024

PORTARIA Nº 06/2023

“Dispõe sobre a designação de membros das Comissões de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos promovidos para fins de contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde Município de Capim Branco”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e em conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.379/16 e no art.66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Organização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários à elaboração de edital de Processos Seletivos, o processamento dos mesmos e demais atribuições inerentes aos procedimentos necessários à conclusão satisfatória dos Processos Seletivos:

Presidente: Cristiani Angélica de Araújo Moreira;

Membros: Maria da Conceição de Deus e Gracienne de Fátima Fonseca Nascimento;

Art. 2º DESIGNAR os servidores públicos municipais, conforme adiante denominados, para integrarem a Comissão Municipal de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, sem prejuízo de suas atribuições normais, competindo-lhes praticar todos os atos necessários ao acompanhamento e fiscalização de todas as fases de processamento dos Processos Seletivos:

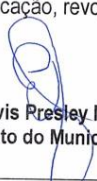
Presidente: Cristiani Angélica de Araújo Moreira;

Membros: Grazielle Carolina de Almeida e Luana Caroline Silva Flores.

Art. 3º Os Presidentes das Comissões acima especificadas serão substituídos em suas ausências e/ou eventuais impedimentos pelos segundos nomeados, respectivamente, ficando designados como suplentes os demais servidores designados, também respectivamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capim Branco, 17 de janeiro 2022.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º003/2023

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Capim Branco/MG, Senhor Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente a Secretária de Saúde Sra. Cristiani Angélica de Araújo Moreira, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do Poder Executivo do Município de Capim Branco, levando ao conhecimento de todos os interessados que no período de 23/01/2023(segunda-feira) a 27/01/2023 (sexta-feira) estarão abertas, única e exclusivamente no endereço do Prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 - Centro, as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 003/2023, com o fim de formação de Cadastro de Reserva de profissionais da Área da Saúde, para futuras e eventuais contratações temporárias por excepcional interesse público, relativamente ao cargo e função pública adiante elencada, conforme as vagas que surgirem no curso do ano 2023 a 2024, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais nº 1.372/2016, 1.379/2016, 1.387/2016 e 1.404/2017, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – NÍVEL SUPERIOR E TÉCNICO				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	R\$ 1.265,38 + insalubridade	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas semanais	* Curso de Técnico em enfermagem; * Registro junto ao órgão de classe e com comprovante de pagamento em dia.
ENFERMEIRO ESF	R\$ 2.565,28 + insalubridade	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas semanais	*Curso Superior de Enfermagem; *Registro junto ao conselho de classe ativo com comprovante de pagamento em dia.
FISIOTERAPEUTA	R\$ 1.725,52	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	30 horas semanais	*Curso superior em fisioterapia *Registro ativo junto com comprovante de pagamento em dia.
FARMACÊUTICO	R\$ 1.725,52	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	30 horas semanais	*Curso superior em Farmácia. *Registro ativo no conselho de classe junto do comprovante de pagamento em dia.
FARMACÊUTICO NASF	R\$ 1.725,52	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	30 horas semanais	*Curso superior em Farmácia. *Registro ativo no conselho de classe junto do comprovante de pagamento em dia.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA FUTURO E EVENTUAL PREENCHIMENTO DE VAGA QUE SURGIREM NOS SEGUINTE CARGOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG – ENSINO MÉDIO				
CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$)	Nº TOTAL DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS
MOTORISTA	R\$ 1.437,93 + Insalubridade	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas semanais,	*Ensino Médio completo; *Carteira nacional de habilitação – CNH- CATEGORIA D;
MOTORISTA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	R\$ 1.437,93 + Insalubridade	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas semanais, podendo variar o horário de prestação do serviço entre o período diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.	*Ensino Médio completo; *Carteira nacional de habilitação – CNH- CATEGORIA D; *Comprovante de conclusão e aprovação no curso CVE – CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA; *Experiência mínima de seis meses no exercício da função de motorista de ambulância, mediante comprovação através da anotação na CTPS – Carteira de trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo CNPJ e carimbo do empregador.
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.265,38	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas semanais, podendo variar o horário de prestação do serviço entre o período, diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.	*Ensino Médio completo *Conhecimento em informática;
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.212,00	Formação de cadastro de reserva (para futuro e eventual preenchimento de vaga que surgir)	40 horas semanais, podendo variar o horário de prestação do serviço entre o período, diurno, noturno e misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.	*Ensino Fundamental Incompleto ou Alfabetizado

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

*Para ser atendida a garantia constitucional estabelecida no Art. 7º, IV, da CF/88, serão complementadas estas remunerações até o limite do salário mínimo legal vigente, acatando-se, entretanto, o teor da Súmula Vinculante nº 16 do Supremo Tribunal Federal, que assim estabelece: "Os artigos 7º, IV, e 39, § 3º (redação da EC 19/98), da Constituição, referem-se ao total da remuneração percebida pelo servidor público."

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Processo Seletivo Público Simplificado objeto deste Edital visa a formação de cadastro de reserva para fins de **preenchimento das vagas que surgirem no decurso do ano de 2023 e 2024**, nos cargos informados nos quadros acima, cuja contratação se dará nos termos das Leis Municipais Nº 1.372/2016, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.379/2016 que regulamenta o artigo 37 inciso IX da Constituição da República que dispõem sobre a contratação temporária de excepcional interesse público no âmbito do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.387/2016 que dispõem sobre a alteração da Lei Municipal 1.379/2016, Lei Municipal 1.404/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal Nº 1.387/2016; Lei Municipal nº 1.370/2017 que dispõe sobre Plano de Carreira e Vencimentos Geral dos Servidores Públicos do Município de Capim Branco; Lei Municipal nº 1.430/2017 que dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 1.370/2016 e demais normas estabelecidas neste edital.

A organização, execução, fiscalização e conclusão deste processo seletivo simplificado, bem como a divulgação de todos os atos pertinentes ao mesmo serão de responsabilidade da Comissão de Organização e de Fiscalização de Processos Seletivos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 06/2023, com o apoio e o suporte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Administração e Governo e Procuradoria Geral do Município de Capim Branco/MG.

II - DOS CARGOS/FUNÇÕES, NÍVEIS, PRÉ-REQUISITOS, DESCRIÇÃO DO TRABALHO E REMUNERAÇÃO.

O cargo e a vaga descrito neste Processo Seletivo Público Simplificado são vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, restando estabelecido que os candidatos aprovados e classificados irão formar um cadastro de reserva e somente serão chamados para o preenchimento de futuras e eventuais vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo e ainda no respectivo cargo para o qual os candidatos se inscreveram.

Regime Jurídico: Contratação temporária, a título precário, por excepcional interesse público, nos termos das Leis Municipais nº 1.379/2016, nº 1.387/2016, nº 1.404/2017, bem como nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal/1988.

Vigência da contratação: Conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, podendo ocorrer prorrogação do prazo da contratação para atender interesses da Administração Municipal.

Sendo selecionado e convocado, o candidato deverá assumir de imediato a vaga para a qual foi selecionado, sob pena de desclassificação e perda da vaga.

Poderá o contrato administrativo que vincula as partes ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Descrição das atividades: As atividades a serem desenvolvidas pelos candidatos selecionados e convocados são aquelas previstas na Lei Municipal nº 1.372/2016, bem como nos regulamentos específicos da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG e Anexo I deste Edital.

Local para exercício das atividades: Nas dependências e locais de atuação da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Branco/MG, demais órgãos municipais vinculados a esta Secretaria, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública Municipal e a disponibilidade de vagas a serem ocupadas por contratações temporárias.

III - DAS CONDIÇÕES PARA AS INSCRIÇÕES

Poderão se inscrever neste Processo Seletivo Simplificado, os (as) candidatos (as) que atendam os seguintes requisitos na data da inscrição:

- a) sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- b) possuírem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;
- c) estejam em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se do sexo masculino, estejam em dia com as obrigações militares;
- e) estejam em gozo dos direitos políticos;
- f) comprovar documentalmente a escolaridade e a formação que o habilita para o exercício da função pretendida, conforme os cargos dispostos no quadro acima e no Anexo I;
- g) ter disponibilidade para trabalhar a carga horária diária estabelecida no quadro de cargos deste edital, com flexibilidade no cumprimento dos horários que lhe forem determinados;
- h) candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria "D".
- i) candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - i.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria "D";
 - i.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - i.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.
- j) candidatos aos cargos de motorista deverão apresentar a cópia do certificado de primeiros socorros, caso tenham essa capacitação;
- k) declarem no requerimento de inscrição que atendem as condições exigidas e se submetem às normas expressas neste Edital.

Os Candidatos que não preencherem as condições acima exigidas, não obterão o deferimento da pretendida inscrição no processo seletivo e serão sumariamente desclassificados e eliminados.

IV - DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser realizada pessoalmente pelo (a) próprio (a) interessado (a), ou através de procurador regularmente constituído (neste caso o procurador deverá estar munido do instrumento particular de procuração com firma reconhecida em cartório ou instrumento público), no período entre 23/01/2023 a 27/01/2023 no horário de 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, única e exclusivamente, do Prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 – Centro/Capim Branco-MG.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

As inscrições para participação neste Processo Seletivo Simplificado independem do pagamento de taxa.

Não serão admitidas inscrições realizadas de forma diversa daquela prevista por este Edital.

Para se inscrever o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

É imprescindível que o candidato tenha disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que pretenda ocupar, além de dispor de flexibilidade de horários, para atender as demandas de interesse público.

Para a inscrição o candidato deverá preencher o "Requerimento de Inscrição", cujo formulário consta no ANEXO II deste Edital, acompanhado da apresentação dos documentos comprobatórios especificados no item III deste Edital, os quais deverão ser entregues conjuntamente com currículo vitae (conforme modelo do ANEXO IV) e demais documentos abaixo especificados.

- Registro Geral e CPF;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
- Documento que comprove o local da residência do candidato (que contenha nome da rua, do bairro, do município e número da casa onde o candidato resida e **caso o comprovante de residência não esteja em nome do candidato, para que seja válido tal documento, será necessário, neste caso, a comprovação do parentesco ou a relação jurídica entre o candidato e o titular do documento**);
- Comprovações da escolaridade e habilitação exigida para o cargo pleiteado;
- Comprovações de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Se do sexo masculino comprovante de estar em dia com as obrigações militares;
- Ter disponibilidade para trabalhar a carga horária estabelecida para o cargo que o candidato pretende ocupar, além de dispor de flexibilidade no cumprimento dos horários de trabalho que foram determinados, bem como para eventualmente cumprir carga horária extraordinária ou horário diversificado do trabalho;
- Carteira de trabalho e Previdência Social ou outro documento oficialmente válido onde consta o registro de atividade correspondente ao cargo pretendido ou declaração em papel timbrado do empregador ou entidade que tenha prestado o serviço com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoal, excluído a hipótese de trabalho informal;
- Candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "D".
- Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - i.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Categoria "D";
 - i.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - i.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar a cópia do certificado de primeiros socorros, caso tenham essa capacitação;
- Candidatos ao cargo de motorista deverão apresentar no ato da inscrição declaração de conhecimento da região metropolitana dos bairros e região de Belo Horizonte-MG.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

- Declaração de que atendem todas as condições exigidas neste edital e na legislação pertinente e se submetem às normas expressas neste edital.

Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser entregues no momento da inscrição, impreterivelmente, acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

A declaração falsa ou inexata dos dados apresentados pelo candidato no ato da inscrição, bem como a apresentação de documentação ou de informações falsas acarretará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, além da aplicação das penalidades cabíveis.

Nenhuma informação sobre este Processo Seletivo Simplificado será fornecida através de telefone ou por servidores municipais, estejam eles envolvidos ou não na realização desta seleção, estejam eles lotados ou não nas Secretarias Municipais interessadas, ficando o (a) candidato (a) responsável pelo acompanhamento das fases de tramitação deste Processo Seletivo Simplificado, através do Edital e dos resultados de suas respectivas fases, que serão todas publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG, pelo endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento do mesmo e a sua tácita aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos neste Edital do Processo Seletivo Simplificado, em relação às quais não poderá posteriormente alegar desconhecimento das regras aqui estabelecidas.

Após a finalização das inscrições dentro do prazo previsto no cronograma deste Processo Seletivo Simplificado, será realizada a análise da documentação apresentada pelos candidatos no momento de sua inscrição, sendo pré-selecionados para análise curricular, aqueles que tenham atendido os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

Os candidatos pré-selecionados descritos no parágrafo anterior serão convocados para a realização das entrevistas.

Os demais candidatos que não tenham atendido os pré-requisitos mínimos previsto neste Edital serão desclassificados e não participarão de nenhuma outra fase subsequente deste Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos não habilitados, conforme especificações contidas neste edital, não poderão se inscrever.

Cada candidato poderá inscrever-se para concorrer à vaga de até 02 (dois) cargos, observando-se a carga horária de trabalho especificada neste Edital. Uma vez classificado, o candidato terá a oportunidade de concorrer às vagas disponibilizadas neste Processo Seletivo Simplificado para o cargo ao qual se inscreveu.

Realizada a inscrição o candidato ficará de posse do recibo contendo o número de sua inscrição, para acompanhar todas as fases de tramitação do Processo Seletivo Simplificado estabelecido neste Edital.

Depois de encerradas todas as fases e etapas do Processo Seletivo Simplificado o candidato que vier a ser aprovado e classificado ficará inscrito em cadastro de reserva, podendo vir a ser convocado a ocupar uma das vagas disponibilizadas para o cargo no qual se inscreveu, durante o tempo de vigência deste Processo Seletivo Simplificado, **sendo válida a sua aprovação até 31 de Dezembro de 2024**, não sendo necessário realizar nova seleção para o mesmo cargo neste período.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea, e não serão aceitos, em nenhuma hipótese, posterior pedido de alteração da ficha de inscrição.

V – DO CRONOGRAMA, ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS REGULARMENTE INSCRITOS:

Este processo de seleção se dará por meio de **análise documental, curricular** (análise de títulos e tempo de serviço), **entrevista e apresentação de documento médico comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido**, cujas etapas ocorrerão obedecendo ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
DATA	ETAPA DO PROCESSO
23/01/2023 a 27/01/2023	INSCRIÇÕES conforme disposto no edital.
30/01/2023	Análise Documental Curricular de forma Classificatória para próxima etapa do Processo Seletivo. Verificação se o candidato preencheu os requisitos dispostos no edital.
03/02/2023	Publicação da Classificação no site da Prefeitura Municipal de Capim Branco
06/02/2023	Recurso
07/02/2023	Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
09/02/2023	Publicação definitiva dos candidatos após avaliação dos recursos apresentados
10/02/2023	Divulgação das datas e horários das entrevistas
13/02/2023, 14/02/2023, 15/02/2023	Entrevistas e avaliação psicológica
16/02/2023	Resultado
17/02/2023	Recurso
23/02/2023	Avaliação do recuso realizada pela comissão do Processo Seletivo.
24/02/2023	Resultado final

O cadastro de reserva será composto pelos candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado e que alcançarem as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos à efetiva necessidade da Administração Municipal, mediante apresentação pelo candidato de exame médico atestando a aptidão do mesmo para o desempenho da função pretendida.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Para efeito de contratação o (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar o atestado médico informando a sua aptidão para o desempenho das atribuições do cargo pretendido, sendo esta fase de caráter eliminatório.

A classificação do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não gera obrigação de contratação do mesmo pelo Município, sendo o candidato convocado somente em caso de surgir vaga para o cargo ao qual o candidato se inscreveu e desde que haja a real necessidade de a Administração Municipal preencher a vaga.

Análise Curricular: Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo e seus auxiliares.

V.1 – DA ANÁLISE DE CURRÍCULO – TOTAL 50 (CINQUENTA) PONTOS

Na análise de currículo serão avaliados escolaridade, cursos, capacitação, treinamentos e experiência profissional comprovados, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, obedecendo a critérios de pontuação estabelecidos no quadro a seguir.

Esta fase do Processo Seletivo Simplificado não se aplica aos cargos de Motoristas, Agente Administrativo e Auxiliar de Serviços Gerais. Relativamente a estes cargos, este processo de seleção será por meio de entrevista e apresentação de documento comprobatório da aptidão do candidato para o exercício das atribuições do cargo pretendido, bem como atestado médico.

Para o cargo de **Motorista Condutor de Veículo de Emergência**, a análise curricular será pela apresentação do **Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso de TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS** a qual terá pontuação de 5 pontos, sendo aplicada os demais critérios de seleções descritos no parágrafo anterior.

Para análise de currículo os candidatos deverão entregar as cópias dos documentos comprobatórios no ato da inscrição acondicionadas em envelope pardo tamanho A4.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante todas as fases do processo seletivo e da contratação.

A comprovação dos títulos, somente será válida e aceita mediante apresentação do Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminário, Treinamento ou curso de aperfeiçoamento devidamente expedidos por instituição de ensino ou aperfeiçoamento reconhecida oficialmente.

A comprovação do tempo efetivo de trabalho desempenhado pelo candidato em tarefas, atividades ou encargos que sejam pertinentes ao cargo para o qual o mesmo esteja concorrendo neste Processo Seletivo Simplificado, somente será válida e aceita mediante apresentação da carteira de trabalho e previdência social onde consta o registro oficial correspondente ou mediante declaração emitida em papel timbrado do empregador ou do órgão em que o candidato tenha prestado os serviços, com carimbo e assinatura do responsável legal pela empresa ou pelo departamento de pessoa excluída a hipótese de trabalho informal.

V.1.1 - DOS CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL SUPERIOR (ENFERMEIRO ESF, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA).		
DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso de Especialização ou Capacitação, em nível de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área específica da função pleiteada.	5 (cinco) pontos para cada Certificado ou Diploma de Conclusão;	10 (dez) pontos.
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso de Especialização ou Capacitação, em nível de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, em áreas correlatas as da função pleiteada.	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão;	10 (dez) pontos.
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminários, Treinamentos ou cursos de aperfeiçoamento apresentado na área específica da função pleiteada ou em áreas correlatas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga-horária de 08 (oito) horas a 40 (quarenta) de duração.	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão;	10 (dez) pontos.
Experiência profissional relacionada à área específica de atuação na função pleiteada pelo candidato, conforme atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.370/2016 e 1.372/2016, bem como em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas.	1 (um) ponto a cada seis meses de experiência profissional relacionada à área específica candidato, conforme atribuições;	20 (vinte) pontos
TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR PARA NÍVEL TÉCNICO (TÉCNICO EM ENFERMAGEM ESF)		
DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminários, Treinamentos ou cursos de aperfeiçoamento apresentado na área específica da função pleiteada ou em áreas correlatas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga-horária de 08 (oito) horas a 40 (quarenta) de duração.	2 (dois) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão	10 (dez) pontos

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Certificado ou Diploma de Conclusão em Curso, Seminários, Treinamentos ou cursos de aperfeiçoamento apresentado na área específica da função pleiteada ou em áreas correlatas, realizados nos últimos 5 (cinco) anos e com carga-horária acima de 41 (quarenta e uma) horas de duração.	4 (quatro) pontos para cada Certificado ou Diploma de conclusão	20 (vinte) pontos
Experiência profissional relacionada à área específica de atuação na função pleiteada pelo candidato, conforme atribuições estabelecidas nas Leis Municipais nº 1.370/2016 e 1.372/2016, bem como em conformidade com as normas estabelecidas em outras legislações e portarias que sejam pertinentes ao desempenho de atividades correlatas.	1 (um) pontos a cada seis meses de experiência profissional	20 (vinte) pontos
TOTAL		50 (CINQUENTA) PONTOS

V.II – DA ENTREVISTA – TOTAL 50 (CINQUENTA) PONTOS

Somente participarão desta fase, os candidatos pré-aprovados e classificados nas etapas anteriores.

A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório e será realizada no prédio da UBS Domingos Ferreira Valadares, situado na Rua Tenente Salvelino Gonçalves Ribeiro nº 410 centro/Capim Branco/MG, nos dias **23/01/2023 e 27/01/2023**, conforme horários e relação de candidatos pré-selecionados que será publicada no dia 03/02/2023 no endereço eletrônico www.capimbranco.mg.gov.br.

A entrevista abordará aspectos técnicos e comportamentais dos candidatos e será de caráter classificatório e eliminatório, valendo 50 (cinquenta pontos), conforme perspectiva de avaliação e critérios adiante discriminados.

O candidato que não obtiver pontuação igual ou superior a 60% por cento do valor total da entrevista será eliminado.

Serão avaliados e pontuados durante a entrevista os critérios previstos no quadro abaixo:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL	PERSPECTIVA DE AVALIAÇÃO
Capacidade de Trabalho em Equipe	10 (dez) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, serão avaliados as atitudes de colaboração, de saber ouvir, de ser empático, de realizar concessões, de

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

		tomar decisões, de respeitar opiniões e /ou de apresentar resultados.
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 (dez) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a tempestividade das respostas apresentadas.
Habilidade e Comunicação	05 (cinco) pontos	Por meio da utilização de técnicas de entrevista individual e/ou em grupo e tendo como base situações hipotéticas e/ou em relatos dos(s) entrevistados, será avaliada a capacidade de expressão verbal de pensamentos e sentimentos, observado o uso adequado da língua portuguesa.
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação.	25 (vinte e cinco) pontos	Por meio da utilização de casos e/ou perguntas objetivas, será avaliado conhecimento técnico.

Estará eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Deixar de comparecer à ENTREVISTA na data, horário e local designado conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Chegar fora do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, para se submeter à entrevista, conforme divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>;
- Não apresentar, no ato da entrevista, documento de identidade oficial com foto;
- Abandonar a entrevista antes do seu término;
- Não obter o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) dos 50 pontos distribuídos por intermédio da avaliação da entrevista.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A pontuação final obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado e a classificação final dos mesmos, para os cargos em geral, se dará através da somatória da pontuação alcançada na avaliação Curricular e Tempo de Serviço e na entrevista.

A publicação do resultado final da classificação geral obtida pelos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado está prevista para o dia 24/02/2023, mediante divulgação no site do Município de Capim Branco/MG - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br> - Diário Oficial Eletrônico, podendo tal data ser alterada pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos da área da Saúde, pela Procuradoria Geral Municipal e pelas Secretarias Municipais de Administração e Governo e de Saúde.

Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado passarão a integrar o cadastro de reserva e poderão ser chamados para apresentarem o documento médico comprobatório da aptidão

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

dos mesmos para o desempenho das atribuições do respectivo cargo para o qual tenham concorrido, conforme surgir vaga e houver a necessidade da Administração Municipal.

O cadastro de reserva formado através do resultado final deste Processo Seletivo Público Simplificado será composto pelos candidatos aprovados e que também tenham alcançado as melhores classificações, ficando condicionada a contratação temporária dos mesmos conforme a necessidade da Administração Municipal.

Na medida em que surgirem vagas os candidatos melhores classificados no Processo Seletivo Simplificado serão convocados para apresentação de exame médico atestando a aptidão dos mesmos para o desempenho das funções e das atribuições dos respectivos cargos para os quais se inscreveram no Processo Seletivo Simplificado e sendo favorável o resultado médico apresentado, serão chamados para ocuparem as respectivas vagas para as quais tenham concorrido, mediante contratação temporária e por excepcional interesse público.

A classificação nesse processo seletivo não gera obrigação de contratação pelo Município, sendo o candidato convocado somente na hipótese de surgir vaga para o cargo concorrido e desde que haja a real necessidade de preenchimento da vaga pela Administração Municipal.

VII- CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A classificação final dos candidatos inscritos neste processo seletivo simplificado será feita em ordem decrescente de notas considerando-se a soma dos pontos obtidos na análise curricular e entrevista individual.

Havendo mais de um candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições, desde que estejam concorrendo à mesma vaga, do mesmo cargo, o desempate será feito observando-se sucessivamente:

- 1º - Maior pontuação na entrevista;
- 2º - Maior pontuação obtida nos títulos validamente comprovados
- 3º - Maior pontuação obtida no tempo de serviço prestado/comprovado nas funções pretendidas;
- 4º - Maior Idade.

VIII – DO CHAMAMENTO E DO CONTRATO

A contratação do candidato será feita obedecendo a existência de vagas e as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capim Branco;

O Chamamento dos classificados será feito através do **CONTATO TELEFÔNICO**. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.

Os candidatos aprovados / classificados neste Processo Seletivo Simplificado deverão apresentar no momento de suas respectivas convocações, a documentação abaixo elencada, sob pena de desclassificação sumária neste Processo Seletivo Simplificado, independentemente dos pontos que tenham obtido no somatório geral.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

- d) PIS/PASEP;
- e) Diploma/Certificado ou Declaração que comprove a Escolaridade exigida no Processo Seletivo Simplificado;
- f) Carteira de habilitação para o exercício da profissão, nos casos exigidos;
- g) Cópia do RG/Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes e dos filhos menores de 21 anos, e se estudantes, até 24 anos e cartão de vacinação dos filhos menores de sete anos e comprovante de frequência escolar dos filhos maiores de sete anos para pagamento de salário-família, se for o caso.
- h) Certidão de casamento, se for casado;
- i) Se do sexo masculino, comprovante de quitação com as obrigações militares;
- j) Duas fotos 3x4 recente;
- k) Cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) que comprove rua, bairro e cidade onde o candidato reside. Acaso o comprovante de endereço não esteja em nome do candidato, deverá apresentar o documento comprobatório de parentesco ou da relação jurídica entre o candidato e o titular do comprovante de endereço apresentado;
- l) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos ou qualquer outro emprego ou atividade profissional (a ser preenchida no ato da assinatura do contrato);
- m) Número de conta corrente junto ao Credisete para depósito dos pagamentos mensais. As pessoas que não possuem conta junto ao SICOOB Credisete deverão solicitar abertura de conta salário ao Setor de Recursos Humanos;
- n) Comprovante de escolaridade dos filhos para IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte (A dependência para fins de imposto de renda é de filhos até 21 anos, independentemente de estar estudando, ou até 24 anos, desde que cursando estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de 2º grau. Apresentar comprovação do dependente acima de 21 anos, para abatimento no imposto de renda);
- o) Candidatos ao cargo de Motorista deverão comprovar, na data da inscrição, que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”.
- p) Candidatos ao cargo de Motorista de veículo de emergência deverão comprovar, na data da inscrição:
 - p.1) que possuem Carteira Nacional de Habilitação - CNH – Categoria “D”;
 - p.2) que possuam experiência mínima de 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de Ambulância, cuja comprovação se dará através da anotação na Carteira de Trabalho onde consta o registro correspondente ou declaração em papel timbrado e contendo o carimbo do CNPJ do empregador;
 - p.3) a conclusão e aprovação no Curso CVE – Condutor de Veículos de Emergência.
- q) Atestado de saúde constando a afirmativa positiva de aptidão do candidato para exercer a função/atribuição do cargo que o mesmo pretende ocupar, bem como os resultados de todos os exames médicos de pré-admissão solicitados pelo médico do trabalho;
- r) Caso conste no atestado médico de saúde apresentado pelo candidato que o mesmo se encontra ou está considerado INAPTO para as atividades relacionadas à função/cargo pretendido, não poderá o mesmo, ser admitido.

A contratação do candidato aprovado e convocado será temporária e terá duração conforme as necessidades da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.379/2016 e suas alterações posteriores.

Os candidatos ao realizarem inscrição no Processo Seletivo Simplificado já confirmam plena ciência de que na hipótese de serem aprovados, classificados e convocados, não terão direito a auxílio- transporte ou fornecimento de vale-transporte, independentemente de onde residam.

O contrato administrativo que vinculará as partes se dará a título precário e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, sendo que a rescisão por iniciativa da Administração Pública Municipal independe de qualquer notificação, ao contrário do contratado, que terá por obrigação notificar a

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

Administração Pública municipal, com antecedência mínima de trinta dias, acaso pretenda rescindir a contratação.

A prestação do serviço público pelo candidato classificado e convocado somente poderá ser iniciada depois de assinado o Contrato de Trabalho por todas as partes envolvidas, devendo o candidato classificado neste Processo Seletivo comparecer previamente ao setor de RH da Prefeitura de Capim Branco, para formalização e assinatura do instrumento de contratação.

Acaso não proceda à prévia assinatura do contrato de trabalho o candidato será sumariamente desclassificado do Processo Seletivo, independente da pontuação obtida e mesmo que já tenha iniciado a prestação dos serviços, hipótese em que não receberá nenhum pagamento em razão da inexistência do vínculo de trabalho.

O Município de Capim Branco/MG reserva-se no direito de rescindir o contrato temporário que vier a ser celebrado com o candidato aprovado e convocado neste Processo Seletivo Simplificado, caso o candidato aprovado e posteriormente contratado deixe de cumprir quaisquer normas ou regulamentos relativos à execução das atribuições para as quais foi contratado e ainda, caso não detenha o perfil adequado, não disponha de habilidade para o exercício da função, cujo desempenho será avaliado pelo superior imediato do candidato classificado e contratado.

IX - DA DESISTÊNCIA DOS CONTRATADOS TEMPORÁRIOS

Atendendo aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, fica vedada, sob pena de nulidade, a contratação de uma mesma pessoa, com fundamento neste Edital, ainda que para atividades diferentes, antes de decorridos 60 (sessenta) dias do término do contrato, em caso de desistência por parte do profissional.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O candidato aprovado neste Processo Seletivo que seja convocado para assumir o cargo, deverá apresentar a documentação completa, na data estabelecida pela Administração Municipal para assinar o ato da contratação, sob pena de ser desclassificado sumariamente, perdendo direito à ocupação da vaga concorrida/pretendida.

Fazendo-se necessário, o Município de Capim Branco fará divulgar normas complementares ao presente Edital e avisos oficiais, mediante publicação no Quadro de Avisos afixado no átrio do prédio da Prefeitura Municipal, situado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, bem como no Diário Oficial Municipal - endereço eletrônico <http://www.capimbranco.mg.gov.br>, sendo de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação de tais publicações.

A acumulação remunerada de cargos públicos somente será aceita conforme permitido pela Constituição Federal.

O resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão e pelo Prefeito Municipal, conjuntamente com o Secretário Municipal da pasta envolvida neste certame, sendo esse último através da assinatura dos contratos temporários.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

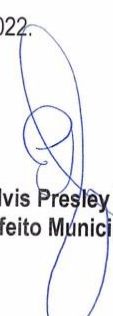
Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Conclusão de Processos Seletivos Simplificados, conjuntamente com a Procuradoria Geral Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Prefeito Municipal.

O prazo recursal para impugnação do presente Edital, do deferimento ou indeferimento de inscrição, do resultado divulgado quanto a seleção e a classificação ou desclassificação neste Processo Seletivo Simplificado será de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir da publicação do edital, do deferimento ou indeferimento da inscrição e do resultado finais de cada etapa.

Os recursos deverão ser apresentados, por escrito e em duas vias devidamente assinados pelo interessado, mediante setor de protocolo na Prefeitura Municipal de Capim Branco/MG, situado, na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG.

Capim Branco, 17 de janeiro de 2022.


Cristiani Angélica de Araújo Moreira
Secretária Municipal de Saúde


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS - SECRETARIA DE SAÚDE –

Cargo	Atribuições
ENFERMEIRO DA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF)	Ao enfermeiro cabe atender a saúde dos indivíduos e famílias cadastradas, realizando consultas de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolo solicitar exames complementares, prescrever medicações e gerenciar insumos, encaminhar usuários a outros serviços. Cabem a ele também as atividades de educação permanente da equipe de enfermagem, bem como o gerenciamento e a avaliação das atividades da equipe, de maneira particular do agente comunitário de saúde (ACS), que ocupa na ESF papel fundamental para a manutenção do vínculo entre o usuário e a unidade de saúde. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Atender as demandas da secretaria municipal de saúde inerentes a profissão
TECNICO DE ENFERMAGEM ESF	Cabe, sob a supervisão do enfermeiro realizar procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão, tanto na unidade de saúde, quanto em domicílio, e outros espaços da comunidade. Educação em saúde e educação permanente. Realizar as demais atividades inerentes a profissão com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
AGENTE ADMINISTRATIVO	Executar sob supervisão imediata, tarefas de escritório e secretarias, trabalhos de recepção do público, arquivo e protocolo de exames solicitados, datilografia e outros serviços de arquivo de todo e qualquer serviço de caráter administrativo, financeiro, pessoal ou material.
MOTORISTA Com Carteira de Habilitação "D" (com anotação de que exerce atividade remunerada)	Dirigir veículos automotores, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais; inspecionar os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários; examinar as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa; zelar pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos; providenciar os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento. Efetuar reparos de emergência; especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor; zelar pelo seu material de trabalho e pelo patrimônio público, desempenhar atividades correlatas.
FARMACEUTICO	Definição de indicadores e metas que avaliem suas ações. Atendimento à demanda das unidades de saúde referenciadas pela ESF. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Atender as demandas da secretaria municipal de saúde inerentes a profissão.

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

FARMACEUTICO NASF	Definição de indicadores e metas que avaliem suas ações. A definição de uma agenda de trabalho com as atividades pedagógicas e assistenciais e ações diretas e conjuntos com ESF no território, atendimento à demanda das unidades de saúde referenciadas pela ESF. Cada ação e todas elas analisadas no conjunto da obra pressuponha ações a serem desenvolvidas em parceria com as equipes de saúde da família e a comunidade. Realizar as demais atividades inerentes a profissão com a demanda da secretaria municipal de saúde.
FISIOTERAPEUTA	Definição de indicadores e metas que avaliem suas ações. A definição de uma agenda de trabalho, desenvolver as atividades pedagógicas e assistenciais e ações diretas e conjuntos com ESF no território, Atendimento à demanda das unidades de saúde referenciadas pela ESF. Avaliar, executar e supervisionar os procedimentos conforme protocolos da Secretaria Municipal de Saúde. Atender as demandas da secretaria municipal de saúde inerentes a profissão.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Executar serviços de limpeza e higiene nas instalações dos próprios da Prefeitura, ou serviços de copa, cozinha, bar, preparo e distribuição de merenda escolar e serviços gerais de apoio administrativo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (preencher manuscrito)

DADOS PESSOAIS			
1- Nome Completo:			
2- Data de Nascimento: ____/____/____		3- Sexo: () Masculino () Feminino	
4- Carteira de Identidade:		5- CPF: ____-____-____	
6- Endereço Residencial:			
7- Número:	8- Complemento:	9- Bairro:	
10- Cidade:	11- UF:	12- CEP:	13- Telefone 01: () ____-____ Telefone 02: () ____-____
FICHA DE INSCRIÇÃO			
14- Função Pretendida:			
15- Grau de Escolaridade: () 1º Grau Completo; () 2º Grau Completo; () 3º Grau Completo; () 3º Grau incompleto: ____; () Pós-graduação; () Pós-graduação em curso: ____.			
16- Pós-graduação (Especificar):		17- Tempo de serviço: ____ dias.	
18- () Declaro estar ciente das condições estabelecidas no edital nº 003/2023, que refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023 e 2024. Declaro ainda, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Ciente que devo marcar uma única opção em cada inscrição. () Declaro estar ciente que de acordo com as informações estabelecidas no Edital 003/2023, que se refere ao Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde para o ano de 2023 e 2024, que o chamamento dos classificados será feito através do CONTATO TELEFÔNICO. Caso o candidato não atenda à convocação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de Classificação.			
19- Assinatura: _____ Assinatura do(a) Candidato(a)			
A SER PREENCHIDO PELA EQUIPE DE COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 003/2023			
20- Data da inscrição: ____/____/2023. Ficha de inscrição - Nº.: ____ _____ Assinatura do(a) Responsável pela inscrição			

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

ANEXO III FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (Preencher manuscrito)

Eu, _____, portador (a) do documento de identidade Nº.: _____, CPF: _____ candidato(a) a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado na função de _____, apresento recurso junto a esta Secretaria, contra decisão da Equipe de Comissão da SMS;

A decisão, objeto de contestação é: *(explicar qual decisão está contestando e os motivos da contestação).*

Capim Branco, ____/____/2023

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

A SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO TÉCNICA - SMS

A interposição de Recurso do (a) inscrito (a) no Processo Seletivo, Edital 003/2023 foi:

() DEFERIDA () INDEFERIDA

Motivo: _____

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO 2021-2024

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1- Nome completo: _____
1.2- Nacionalidade: _____
1.3- Naturalidade: _____
1.4- Profissão: _____
1.5- Data de Nascimento: _____
1.6 -Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1- Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2- Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3- Endereço Residencial: _____
2.4- Endereço Eletrônico: _____
2.5- Telefone residencial e celular: _____

3. ESCOLARIDADE

- Ensino Superior Completo. Curso: _____
- Pós-Graduação, especificar: _____
- Outros: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA

- Curso / Área: _____
- Instituição de Ensino: _____
- Carga Horária: _____
- Data da Conclusão: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Empregador: _____
- Data de Admissão: _____ Data da Demissão: _____
- Cargo/Função: _____

Capim Branco – MG, ____/____/2023.

Nome Completo do Candidato

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – saude@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 17 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO IX | Nº 1260 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

Processo Administrativo nº 003/2023, Dispensa Eletrônica nº 002/2023

Objeto : Constitui objeto da presente licitação compra direta por Registro de Preço, que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual aquisição de instrumentos musicais para promoção do desfile de escolas de samba no Município de Capim Branco, nas qualidades, quantidades e condições descritas no detalhamento do objeto.

Obs : Republicação de item deserto no Processo 102/2022

Valor de referência : R\$3.548,00 (Três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e quatro centavos).

Data de abertura: **23/01/2023**, de 08:00 as 14:00 hs, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.